# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva




### SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Homologação / Adjudicação | 2 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 2 |
| Notificações | 2 |


### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Orindiúva**
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

**Câmara Municipal de Orindiúva**
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva




## PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº 1.536, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

*Autoriza, excepcionalmente, o estacionamento de veículos em área proibida, em razão de evento.*

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com disposto no art. 4º, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado, no dia 22 de julho de 2017, das 18h00 às 6h00, o estacionamento de veículos na Av. Vereador Osvaldo Kushida, no trecho entre a Rua Luiz Gonzaga da Costa até a Rua Eugênio Luizon, em razão da realização de evento, a ser realizado no Clube Arcecco.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 19 de julho de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000096/17**
**MODALIDADE: CONVITE Nº 58/2017**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 1877 03 de janeiro de 2017;

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa NOVA OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI-ME. , R$ 60.067,82 (sessenta mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO. Pelo presente, notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Orindiúva, 27 de julho de 2017

MAURÍCIO BRONCA

Prefeito Municipal

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### Notificações

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE ORINDIÚVA**

**Comunico a Lavratura de Notificações:**

Assunto: Fiscalização sobre obstrução de Via Pública.

Aos Notificados foram concedidos 05 (cinco) dias de prazo para proceder à remoção do Veículo, sob pena de ser-lhe aplicada a multa no valor de 01 (uma) a 300(trezentas) vezes o Valor Fiscal de Referência – VFR, em conformidade com o artigo 59, da Lei Municipal nº 885 de 02 de Junho de 2003.

Todos cientes na data do dia 27 de Julho de 2017.

N O T I F I C A Ç Ã O - 001/2017

Notificado (a): Sr. JAIME JOAO RIBEIRO

Endereço do Imóvel: R. Pedro Paulo Alves Ferreira,

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva




2021

Veículo: Marca Fiat/City Ano 1986, Placa AHH 5689, Cor Bege, que se encontra abandonado na Rua Alcides Alves Ferreira.

N O T I F I C A Ç Ã O - 002/2017

Notificado(a): Sr ELEDIR ALVES BALDOINO

Endereço do Imóvel: R. ALCIDES ALVES FERREIRA, 708

Veiculo Marca Fiat/Fiat Uno S Ano 1985, Placa BQE 5043, Cor Verde, que se encontra abandonado na Rua Alcides Alves Ferreira.

N O T I F I C A Ç Ã O - 003/2017

Notificado (a): Sr JOSINO CARVALHO DOS SANTOS

Endereço do Imóvel: R. Jerônimo Nunes da Silva, 452

Veículo Marca Ford/Corcel Luxo Ano 1976, Placa BJS 8079, Cor Azul, que se encontra abandonado na Rua Jerônimo Nunes da Silva, 452.

Orindiúva, 27 de Julho de 2017.

Reinaldo Clovis de Oliveira

Coord. Vigilância Sanitária.